OFICIO DC Nº 013/2026.

Agrolândia, em 27 de Abril de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal
Sr. **GIANFRANCO CHRISTIANO MOHR**
e à Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente,
Sra. **ALINE SCHULLER**

Assunto: **Análise comparativa de preços e orientação quanto à forma de aquisição de equipamento**

Senhores,

O Setor de Licitações e Compras, no exercício de suas atribuições, vem por meio deste dar ciência acerca da análise realizada quanto à pretendida adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 004/2025 do CIRAU, destinada à aquisição de uma pá carregadeira para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Conforme consta no Termo de Referência, o valor estimado para a aquisição do equipamento por meio da referida adesão é de R$ 578.000,00. Ainda, conforme a justificativa de preço, tal valor foi considerado compatível com o mercado à época da formação da ata, estando em conformidade com os princípios da economicidade e razoabilidade.

Da mesma forma, a escolha do fornecedor encontra respaldo no fato de a empresa ter sido regularmente vencedora do certame licitatório originário, atendendo a todos os requisitos legais e técnicos exigidos, bem como a adesão à ata foi justificada pela Administração como medida vantajosa em razão da celeridade, segurança jurídica e continuidade dos serviços públicos.

Entretanto, cumpre destacar fato superveniente relevante: foi identificado que, junto ao Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, há disponibilidade de equipamento com características equivalentes pelo valor aproximado de R$ 360.000,00, significativamente inferior ao valor previsto na adesão pretendida.

Imagem comprobatória do valor no CINCATARINA:

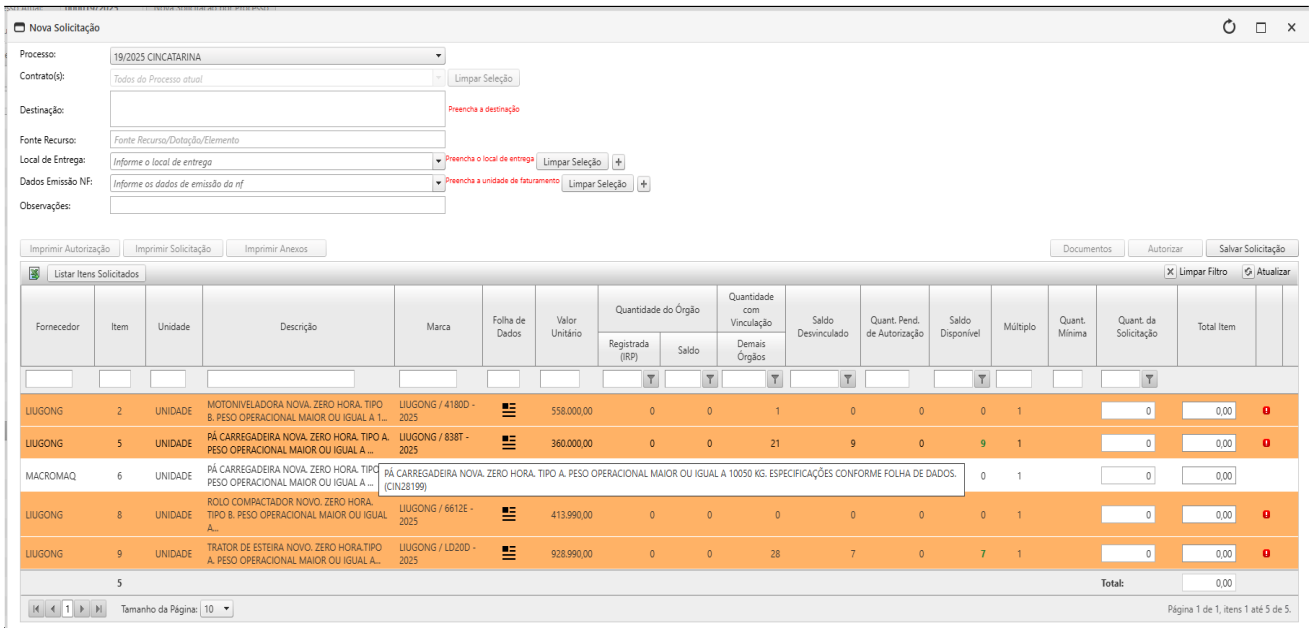

Diante desse cenário, verifica-se uma diferença expressiva de valores, da ordem de R$ 218.000,00, o que impacta diretamente nos princípios da economicidade, eficiência e gestão responsável dos recursos públicos.

Ademais, considerando o atual contexto financeiro enfrentado pelo Município, especialmente diante da queda de arrecadação nos primeiros meses do exercício, bem como as medidas já adotadas pela Administração para contenção de despesas e manutenção do equilíbrio fiscal, conforme orientações dos órgãos de controle, em especial o Tribunal de Contas do Estado, entende este Setor que a alternativa mais vantajosa à Administração é a aquisição do equipamento por meio do CINCATARINA.

Ressalta-se que tal orientação visa resguardar o interesse público, promovendo maior economicidade na aplicação dos recursos, sem prejuízo ao atendimento das necessidades da Secretaria, já devidamente demonstradas no Termo de Referência.

Dessa forma, o Setor de Licitações e Compras OPINA e ORIENTA pela não adesão à Ata de Registro de Preços mencionada, recomendando que a aquisição seja realizada por meio do CINCATARINA, em razão da comprovada vantajosidade econômica.

Por fim, ressalta-se que a presente manifestação possui caráter opinativo e técnico, cabendo a decisão final, de forma única e exclusiva, à gestão municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROSANGELA HASSE BEZA
Data: 27/04/2026 11:02:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ROSANGELA HASSE BEZA
Divisão de Compras
Licitação e Contratos